



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE LEI N.º 051 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o aumento do percentual de suplementação de dotações no orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementar de mais 10% (dez por cento) do orçamento do Município, para o MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

II - abrir Crédito Suplementar de mais 10% (dez por cento) do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo – CÂMARA MUNICIPAL, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os seguintes recursos:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

III - superávit financeiro;

IV - reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Bambuí, 19 de novembro de 2025.

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25/11/2025.

GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:076494586
60

Assinado de forma digital
por GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:07649458660
Dados: 2025.11.25
13:21:44 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação